

*João Soares
João Soares
João Soares
João Soares
João Soares
João Soares*



**Excelentíssima Senhora Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores**

Excelência,

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requer a substituição integral das propostas de alteração já entregues pelo Grupo Parlamentar do BE/Açores ao Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 8/XI – Conselho Económico e Social dos Açores, entregue pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Com os nossos melhores cumprimentos,

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

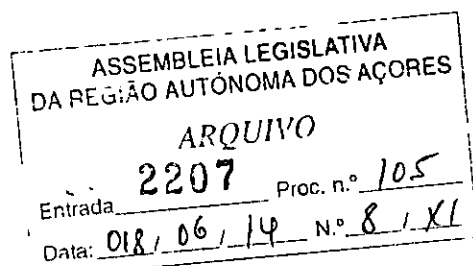
Zuraida Soares

(Zuraida Soares)

Paulo Mendes

(Paulo Mendes)

Horta, 14 de junho de 2018



Propostas de alteração ao Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 8/XI – Conselho Económico e Social dos Açores, entregue pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Nos termos e disposições regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do BE/Açores apresenta as seguintes propostas de aditamento ao Projeto Decreto Legislativo Regional N.º 8/XI – Conselho Económico e Social dos Açores, entregue pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Artigo 3.º
[...]

1 – [...]

- a) [...]
- b) [...]
- c) Oito representantes dos trabalhadores, sendo três a designar pela Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical nacional, três a designar pela União Geral de Trabalhadores, **um a designar pelas organizações sindicais não filiadas nas centrais e um a designar pelas organizações sindicais das pescas na Região Autónoma dos Açores;**
- d) [...]
- e) [...]
- f) [...]
- g) [...]
- h) [...]
- i) [...]
- ~~j) Um representante das associações da área da igualdade de género;~~
- k) **Um representante das associações de pessoas portadoras de deficiência, a designar pelas associações de âmbito regional;**
- l) **Um representante das associações de reformados, a designar pelas associações de âmbito regional;**
- m) *Anterior alínea k);*
- n) *Anterior alínea l);*
- o) *Anterior alínea m);*
- p) *Anterior alínea n).*

2 – [...]

3 – [...]

Artigo 9.º
[...]

1 – [...]

- a) [...]
- b) [...]
- c) [...]
- d) [...]
- e) [...]

f) Proporcionar apoio técnico independente, na área jurídica e económica, aos parceiros que integram a Comissão Permanente de Concertação Social.

2 – [...]

3 – [...]

4 – [...]

5 – [...]

6 – [...]

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

Zuzaida Soares

Paulo Mendes

(Paulo Mendes)

Horta, 14 de junho de 2018